

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

Forma da iniciativa:	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	797/XV/1.
Proponente/s:	Deputado Único Representante do Livre (L)
Título:	«Cria um Plano Nacional de apoio à Agricultura de Precisão»
A iniciativa pode envolver, no ano económico em curso, aumento das despesas ou diminuição das receitas previstas no Orçamento do Estado (n.º 2 do artigo 167.º da Constituição e n.º 2 do artigo 120.º do Regimento)?	Não
A iniciativa respeita o limite de não renovação na mesma sessão legislativa, (n.º 4 do artigo 167.º da Constituição e n.º 3 do artigo 120.º do Regimento)?	SIM
O proponente junta ficha de avaliação prévia de impacto de género (deliberação da CL e Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?	SIM
Justifica-se a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas (artigo 142.º do Regimento, para efeitos do n.º 2 do artigo 229.º da Constituição)?	Não parece justificar-se
A iniciativa foi agendada pela CL ou tem pedido de arrastamento?	Sim. O autor solicita o agendamento da iniciativa, por arrastamento, com a PJR n.º 662/XV 1.ª (PCP), constante do Ponto 4 da Agenda da reunião do Plenário, a ter lugar em 6 de junho, de 2023,
Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões:	Comissão de Agricultura e Pescas (7.ª)

A apresentação desta iniciativa **parece cumprir** os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.

Data: 29 de maio de 2023

O assessor parlamentar

Luís Martins (ext: 11385)